

## REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DOS CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA DO IF SUDESTE MG *CAMPUS AVANÇADO BOM SUCESSO*

Este documento tem por fim a regulamentação das Atividades Complementares dos cursos Superiores de Tecnologia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais (IF Sudeste MG) - *Campus* Avançado Bom Sucesso.

Art. 1º Considerar-se-ão como atividades complementares as atividades acadêmico-científico culturais e sociais que integram opcionalmente o currículo dos cursos superiores como requisitos curriculares suplementares conforme previsto no REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES aprovado na resolução CONSU 19/2012 , com carga horária mínima estipulada no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) em atendimento às Diretrizes Curriculares Nacionais dispostas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

### I - DA NATUREZA

Art. 2º As atividades complementares propiciam a ampliação e a agregação de conhecimento através de experiências adquiridas pelos acadêmicos durante a sua formação em espaços diversos dentro ou fora do IF Sudeste MG - *Campus* Avançado Bom Sucesso, incluindo-se instituições de ensino, empresas públicas ou privadas, espaços de vivência sociocultural e afins, nacionais ou internacionais.

Art. 3º Nos cursos Superiores de Tecnologia do IF Sudeste MG - *Campus* Avançado Bom Sucesso, as atividades complementares relacionadas com a área do curso são recomendadas nas seguintes modalidades:

- I- evento acadêmico, cultural e técnico-científico;
- II- atividade acadêmica remunerada ou voluntária de ensino, pesquisa e/ou extensão;
- III- componente extracurricular cursada no IF Sudeste MG ou em outras Instituições de Ensino Superior (IES), em curso reconhecido pelo MEC;
- IV- participação como ouvinte na apresentação de trabalhos de nível médio e superior;
- V- estágio não obrigatório;
- VI- visita técnica e/ou orientada;
- VII- produção bibliográfica, técnico-científica e/ou artístico-cultural;
- VIII- participação em órgãos colegiados;
- IX- representação discente eleita pelos pares;
- X- curso livre;
- XI- representação social e/ou comunitária.

Parágrafo Único: A distribuição em categorias e definição da carga horária a ser considerada em cada atividade encontra-se no Anexo I deste regulamento.

## II - DA VALIDAÇÃO

Art. 4º As atividades complementares realizadas pelo acadêmico, para serem reconhecidas e incorporadas à carga horária necessária à integralização do curso, deverão ser validadas por um professor efetivo do curso nomeado pelo diretor do *Campus* Avançado, conforme as definições deste regulamento.

Art. 5º Serão consideradas atividades complementares, passíveis de aproveitamento no currículo do curso em que o acadêmico estiver matriculado, as atividades que:

- I- tenham sido realizadas à partir da data de ingresso no curso, salvo em caso de ingresso por transferência, quando poderá solicitar o aproveitamento parcial ou total da carga horária já realizada no curso de origem; e
- II- estejam devidamente certificadas/atestadas, com a devida identificação do promotor/organizador e que explicitem a carga horária de sua realização.

Parágrafo Único: Não serão computadas aquelas atividades cuja data de expedição do certificado exceda um período de cinco anos à data de solicitação do aproveitamento.

## III - DO REGISTRO

Art. 6º Serão considerados na situação de atividades complementares em aberto, todos os acadêmicos que possuem vínculo com o curso e que ainda não tenham integralizado a carga horária determinada no Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 7º A validação deve ser requerida no setor de registro acadêmico do *Campus* Avançado, observando o disposto neste regulamento, seguindo o seguinte fluxo:

- I- O discente protocola requerimento de registro de atividades complementares no setor de registro acadêmico do *Campus* Avançado, juntamente com cópia da documentação comprobatória em formato físico (autenticada pelo setor), respeitando limite máximo estabelecido no calendário acadêmico;
- II- O registro acadêmico encaminha o requerimento ao professor responsável para análise, no prazo de 5 dias úteis;
- III- O professor responsável analisa os documentos, emite seu parecer considerando o Anexo II deste regulamento e encaminha ao setor de registro acadêmico do *Campus* Avançado, respeitando o limite máximo estabelecido no calendário acadêmico;
- IV- Em caso de aproveitamento de carga horária, o registro acadêmico faz o registro no histórico do discente e arquivava os documentos comprobatórios.

Art. 8º As atividades a serem validadas devem cumprir a carga horária total estabelecida no PPC de cada curso.

Art. 9º O professor responsável poderá solicitar a apresentação de novos documentos comprobatórios para atribuição da carga horária.

Art. 10. Em caso de dúvida quanto a pertinência das atividades solicitadas, o professor poderá encaminhar a documentação para análise dos colegiados.

Art. 11. Em caso de indeferimento, por meio de justificativa fundamentada e apenas uma única vez, o acadêmico poderá solicitar no registro acadêmico, reconsideração junto aos colegiados dos cursos.

#### IV - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Os casos omissos neste regulamento serão analisados pelos colegiados dos cursos, com instância recursal junto ao conselho do *Campus Avançado*.

Art. 13. Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

## ANEXO I

### ATIVIDADES COMPLEMENTARES DEFINIDAS DOS CURSOS SUPERIORES

<b>Categoria</b>	<b>Atividade</b>	<b>Carga horária máxima (%)</b>
Ensino	Aprovação em componente extracurricular presencial cursado em áreas relacionadas ao curso	40
Ensino	Participação em curso livre	10
Ensino	Participação em curso na área relacionada, com duração mínima de 30 horas	50
Ensino	Ministrante de curso de curta duração na área do curso com mínimo de 4 horas	60
Ensino	Monitoria em disciplina do ensino médio, técnico ou superior	40
Ensino	Participação em grupos de estudos registrado na Coordenação de Ensino	20
Ensino Pesquisa Extensão	Participação como ouvinte em feiras, seminários, simpósios, convenções, conferências, palestras, congressos, jornadas, fóruns, debates, visitas técnicas, workshops e outros eventos promovidos pelo IFSUDESTE MG ou por outra instituição em áreas relacionadas ao curso	50
Pesquisa	Participação como membro em projeto de pesquisa	60
Pesquisa	Apresentação de trabalho em eventos científicos, considerando 2 horas/apresentação oral e 1h/apresentação pôster	10
Pesquisa	Publicação de resumo em anais de eventos, considerando 4 horas/resumo expandido e 2 h/resumo simples	10
Pesquisa	Publicação de artigos em eventos técnico-científicos, considerando por publicação: 4 horas quando locais e regionais, 6h para nacionais e 8h para internacionais	50
Pesquisa	Publicação de artigos em revista científica ou capítulo de livro, considerando 40 horas/publicação	80
Extensão	Participação como membro em projeto de extensão	60
Extensão	Estágios extracurriculares na área do curso superior	80
Extensão	Participação na organização de eventos técnico-científicos e culturais	60
Extensão	Ação social e comunitária, considerando 10 horas/semestre por representação	10
Geral	Representante discente em órgãos do IF SUDESTE MG, considerando 10 horas/semestre por representação	20
Geral	Participação como membro de diretório acadêmico, considerando 10 horas/semestre	10
Geral	Obtenção de certificações técnico-científicas	60
Geral	Obtenção de propriedade intelectual	60
Geral	Obtenção de prêmios e distinções na área do curso superior	30

Obs.: Os casos não previstos poderão ser analisados pelo colegiado do curso.

**ANEXO II**  
**REQUISIÇÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES**  
**DOS CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA**

**IDENTIFICAÇÃO:**

Aluno: \_\_\_\_\_

Curso: ( ) Análise e Desenvolvimento de Sistemas ( ) Gestão Ambiental

Matrícula: \_\_\_\_\_ Período: \_\_\_\_\_ Telefone: ( ) \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

<b>Categoria</b>	<b>Atividade</b>	<b>Carga horária máxima (%)</b>
Ensino	Aprovação em componente extracurricular presencial cursado em áreas relacionadas ao curso	
Ensino	Participação em curso livre	
Ensino	Participação em curso na área relacionada, com duração mínima de 30 horas	
Ensino	Ministrante de curso de curta duração na área do curso com mínimo de 4 horas	
Ensino	Monitoria em disciplina do ensino médio, técnico ou superior	
Ensino	Participação em grupos de estudos registrado na Coordenação de Ensino	
Ensino Pesquisa Extensão	Participação como ouvinte em feiras, seminários, simpósios, convenções, conferências, palestras, congressos, jornadas, fóruns, debates, visitas técnicas, workshops e outros eventos promovidos pelo IFSUDESTE MG ou por outra instituição em áreas relacionadas ao curso	
Pesquisa	Participação como membro em projeto de pesquisa	
Pesquisa	Apresentação de trabalho em eventos científicos, considerando 2 horas/apresentação oral e 1h/apresentação pôster	
Pesquisa	Publicação de resumo em anais de eventos, considerando 4 horas/resumo expandido e 2 h/resumo simples	
Pesquisa	Publicação de artigos em eventos técnico-científicos, considerando por publicação: 4 horas quando locais e regionais, 6h para nacionais e 8h para internacionais	
Pesquisa	Publicação de artigos em revista científica ou capítulo de livro, considerando 40 horas/publicação	
Extensão	Participação como membro em projeto de extensão	
Extensão	Estágios extracurriculares na área do curso superior	
Extensão	Participação na organização de eventos técnico-científicos e culturais	
Extensão	Ação social e comunitária, considerando 10 horas/semestre por representação	



Geral	Representante discente em órgãos do IF SUDESTE MG, considerando 10 horas/semestre por representação	
Geral	Participação como membro de diretório acadêmico, considerando 10 horas/semestre	
Geral	Obtenção de certificações técnico-científicas	
Geral	Obtenção de propriedade intelectual	
Geral	Obtenção de prêmios e distinções na área do curso superior	

\* Anexar os certificados/documentos autenticados, em ordem, de acordo com o formulário de Atividades Complementares.

Bom Sucesso, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aluno

**PARECER**

( ) Deferido ( ) Não Deferido ( ) Deferido com ressalvas

Observações:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Bom Sucesso, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pela análise